



**DECRETO Nº 016, de 27 de Março de 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE UTILIZAÇÃO EM PROGRAMA  
COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
AS ÁREAS DE TERRAS RECEBIDAS EM  
DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art.68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 572/2007 e demais legislações vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública as áreas de terras abaixo relacionadas, recebidas em doação, para fins de utilização no Programa de Abastecimento de Água do Governo Federal em Convênio com o Município de Bandeirante, a saber:

I - Parte do Lote Rural Nº 160, com área superficial de 50,00 m<sup>2</sup> (Cinquenta metros quadrados), oriundo da área ideal de parte do Lote Rural nº 160, com área primitiva de 137.600,00 m<sup>2</sup> (Cento e trinta e sete mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade de Arlindo Pagliarini e Vilma Bianchett Pagliarini, situada em Linha Várzea Alegre, município de Bandeirante, matriculado sob nº 26237 do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, contendo as seguintes confrontações:

- Ao Norte: Em 8,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 160, por linha seca;
- Ao Oeste: Em 6,25 metros, com Parte do Lote Rural Nº 161, por linha seca;
- Ao Sul: Em 8,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 160, por linha seca;

*M.A. 000*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 3626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto n.º 417, de 07 de Abril de 2007

- Ao Nordeste: Em 8,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural N° 128, por linha seca;
- Ao Noroeste: Em 6,25 metros, com Parte do mesmo Lote Rural N° 128, por linha seca;
- Ao Sudoeste: Em 8,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural N° 128, por linha seca;
- Ao Sudeste: Em 6,25 metros, com Parte do mesmo Lote Rural N° 128, por linha seca;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Março de 2007.

JOSÉ CARLOS BÉRTI  
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR KUQUE MOCILIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

- A to  
 Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 27/03/07 até 30/04/07  
conforme Lei Municipal n° 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Adir Paulo Menegaz  
Tesorero